

	<b>PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM)</b> <b>DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS</b> <b>ADMINISTRATIVOS (DEACO)</b> <b>DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS (DICOL)</b> <b>SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM</b> <b>ATRIBUIÇÃO AFETA À INFÂNCIA, JUVENTUDE E IDOSO (SEIJU)</b>	
	<b>Comissão de Valorização da Primeira Infância - COVPI –</b> <b>Tema: Amparando Filhos</b>	<b>ATA DE REUNIÃO</b> <b>Nº 02/2024</b>
<b>Data:</b> 02/02/2024	<b>Horário:</b> 11h	<b>Local:</b> Local: Sala 1 e Microsoft Teams

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala de reunião 02 e no aplicativo Microsoft Teams, concomitantemente, os seguintes membros:

- Juíza **Ariadne Villela Lopes**, com atuação na Central de Audiências de Custódia da Capital do TJERJ;
- Sra. **Aline Camilo**, Coordenadora das Unidades Prisionais Femininas do Estado do Rio de Janeiro;
- Sra. **Eliana Olinda Alves**, Psicóloga do SEIJU;
- Sra. **Betânia Nunes de Carvalho**, Assistente Social do SEIJU;
- Sra. **Dione Paula**, Diretora da Unidade Nilza da Silva Santos – Campos dos Goytacazes – Rio de Janeiro;
- Sra. **Daniela Alvarez**, Psicóloga do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – MPERJ;
- Sra. **Fernanda de Oliveira Pires**, Auxiliar de Gabinete da Juíza Camila Rocha Guerin, do I Juizado de Violência Doméstica;
- Sra. **Luciana Janeiro**, Psicóloga da CDECA/RJ;
- Sra. **Melissa Razuk**, Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro – DPERJ;
- Sr. **Edvaldo Roberto de Oliveira**, Assistente Social aposentado e Consultor na área do Serviço Social;
- Sra. **Paola Torquato**, Diretora da Instituição Janira Dolores de Oliveira junto Instituto Penal Santo Expedito – Rio de Janeiro;
- Sra. **Ana Paula Leone**, Diretora da Penitenciária Talavera Bruce;
- Sra. **Ana Gabriela**, Diretora da Unidade Materno Infantil do Rio de Janeiro;
- Sr. **Raum Batista**, Representante da Associação Brasileira Terra dos Homens.

A Juíza **Ariadne Villela Lopes**, a pedido da Juíza Raquel Santos Chrispino que não pode comparecer, e por ser a única Magistrada presente, inicia a reunião às 11h19min, cumprimenta e agradece a presença de todos, e abre espaço aos participantes para que se apresentem.

#### **Assuntos Gerais:**

1. Informar sobre a exposição do Centenário da Primeiro Juizado da Infância, que vai até março de 2024:

A Sra. **Eliana Olinda Alves**, Psicóloga do SEIJU, pontua que a exposição do Centenário do Primeiro Juizado da Infância no Brasil continuará até o dia 24 de março do corrente ano. Destaca que a referida exposição se encontra, também, na modalidade virtual, e que está extremamente interessante, levando-se em consideração a temática e o acervo histórico apresentado.

2. Informe sobre a participação da Dra. Raquel no curso de formação dos novos Conselheiros Tutelares:

Tendo em vista a ausência nesta reunião, por motivos de cunho particular, da Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino**, Vice-Presidente da COVPI, a Sra. **Eliana Olinda** sugere que o item acima seja abordado na próxima reunião, em data a ser designada.

3. Informar sobre o e-mail encaminhado pelo SEIJU à Sra. Ana Paula Guarani e ao novo Conselho Consultivo dos Conselhos Tutelares, solicitando data para reunião juntamente com dois representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, a fim de apresentar o fluxo do Amparando Filhos, desde o momento do encaminhamento da mulher para delegacia:

Tendo em vista a ausência, por motivos de cunho particular, da Sra. **Ana Paula Guarani**, Coordenadora do Conselho Consultivo da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, a Sra. **Eliana Olinda** sugere que o item acima seja abordado na próxima reunião a ser designada.

4. Informe sobre o início do acompanhamento dos casos das mulheres que estão na unidade prisional, Oscar Stevenson e UMI:

A Sra. **Eliana Olinda Alves** assevera que o Sr. **Edvaldo Roberto de Oliveira**, como voluntário do SEIJU juntamente com estagiária, está atuando na unidade prisional Oscar Stevenson, com o objetivo de acompanhar as mulheres que estão na unidade. Destaca que haverá, também, a participação de duas voluntárias na Unidade Materno Infantil (UMI), para colaborar com o acompanhamento dos casos. Elucida que tais casos são aqueles em que as crianças são separadas, em decorrência da longa permanência na prisão, de suas mães. Registra que o objetivo do Amparando Filhos é não deixar que crianças e adolescentes fiquem em situação de abandono.

Aponta, ainda, que os casos discutidos nas reuniões da presente Comissão deverão ser acompanhados, para conhecer o histórico das crianças e adolescentes envolvidos e tentar reduzir os impactos negativos, mediante realização de avaliações constantes.

## Assuntos Específicos:

a) Andamento da Portaria SEPOL – protocolo de atuação para lavratura de auto de prisão em flagrante, nos quais os indivíduos presos possuem filhos na Primeira Infância e não sabem informar com quem seus filhos estão:

Tendo em vista a ausência, por motivos de cunho particular, do Dr. **Gilbert Stivanello**, Delegado da Polícia Civil – Assessor da Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional, a Sra. **Eliana Olinda** sugere que o item acima seja abordado na próxima reunião a ser designada.

b) Procedimentos após a comunicação da Delegacia da Polícia aos Conselheiros Tutelares:

Tendo em vista a ausência, por motivos de cunho particular, do Dr. **Gilbert Stivanello**, Delegado da Polícia Civil – Assessor da Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional, a Sra. **Eliana Olinda** sugere que o item acima seja abordado na próxima reunião a ser designada.

c) Inclusão da apresentação da nova listagem com o nome das mulheres encarceradas que estão com seus benefícios vencidos, visando a sua regularização:

Tendo em vista a ausência, por motivos de cunho particular, da Juíza **Roberta Barrouin Carvalho de Souza**, a Sra. **Eliana Olinda** sugere que o item acima seja abordado na próxima reunião a ser designada.

d) Apresentação de casos da Custódia:

Sra. **Ana Paula Leone**, Diretora da Penitenciária Talavera Bruce, destaca o caso de **Ytina Vitória Ferreira da Costa** (RG 314065038), custodiada que possui 2 (dois) filhos (**Lorena Vitória F. Pontes** – Data de Nascimento: 01/12/19 e **David Luiz de S. Vicente** – Data de Nascimento: 31/08/14) e encontra dificuldades na visitação dos seus filhos, em razão do desaparecimento do pai dessas crianças. Assinala que as referidas crianças estão sob os cuidados do avô materno. Em razão de tal problemática, opina pela expansão do serviço de acompanhamento do presente caso pelos voluntários alocados na UMI.

e) Levantamento de filhos/filhas de até doze anos de mulheres presas junto à SEAP (Talavera Bruce e Oscar Stevenson):

O Sr. **Edvaldo Roberto de Oliveira** assevera que o trabalho realizado pela Comissão já alcançou bons resultados.

Destaca, ainda, que se pode estabelecer um marco histórico que completou 10 (dez) anos, qual seja, a Política Nacional de Atenção as Mulheres com Ação de Privação de Liberdade e Egressas, que está alicerçada em uma série de princípios e metas. Acrescenta que foi editada resolução conjunta do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e o Conselho Nacional de Assistência Social estabelecendo uma série de compromissos, e Nota Técnica detalhada, com o escopo de fazer cumprir tanto a política quanto a resolução.

Em prosseguimento, solicita a apresentação da Portaria Interministerial nº 210, de 16 de janeiro de 2014, abaixo reproduzida:

Art. 4º - São metas da PNAME:

- I - criação e reformulação de bancos de dados em âmbito estadual e nacional sobre o sistema prisional, que contemplem:
- a) quantidade de estabelecimentos femininos e mistos que custodiam mulheres, indicando número de mulheres por estabelecimento, regime e quantidade de vagas;
  - b) existência de local adequado para visitação, frequência e procedimentos necessários para ingresso do visitante social e íntimo;
  - c) quantidade de profissionais inseridos no sistema prisional feminino, por estabelecimento e área de atuação;
  - d) quantidade de mulheres gestantes, lactantes e parturientes;
  - e) quantidade e idade dos filhos em ambiente intra e extramuros, bem como pessoas ou órgãos responsáveis pelos seus cuidados;
  - f) indicação do perfil da mulher privada de liberdade, considerando estado civil, faixa etária, cor ou etnia, deficiência, nacionalidade, religião, grau de instrução, profissão, rendas mensais da família anterior ao aprisionamento e atual, documentação civil, tempo total das penas, tipos de crimes, procedência de área rural ou urbana, regime prisional e reiteração criminal;
  - g) quantidade de mulheres inseridas em atividades laborais internas e externas e educacionais, formais e profissionalizantes;
  - h) quantidade de mulheres que recebem assistência jurídica regular, da Defensoria Pública, outro órgão ou advogado particular, e frequência desses procedimentos na unidade prisional;
  - i) quantidade e motivo de óbitos relacionados à mulher e à criança, no âmbito do sistema prisional;
  - j) dados relativos à incidência de hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase, Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS-HIV e outras doenças;
  - k) quantidade de mulheres inseridas em programas de atenção à saúde mental e dependência química;
  - l) quantidade e local de permanência das mulheres internadas em cumprimento de medidas de segurança e total de vagas; e
  - m) quantidade de mulheres que deixaram o sistema prisional por motivos de alvará de soltura, indulto, fuga, progressão de regime ou aplicação de medidas cautelares diversas da prisão.

Registra que a questão que envolve crianças e adolescentes deve ser entendida como um conjunto de articulações de várias entidades, seja da Sociedade Civil ou da esfera Governamental. Pontua, também, que a política somente se efetiva através de uma governança colaborativa, razão pela qual assinala que esse seria o maior desafio, levando-se em consideração o envolvimento de inúmeros atores institucionais que possuem realidades distintas.

Aponta que o levantamento de filhos/filhas de até 12 (doze) anos de mulheres presas, junto à SEAP (Talavera Bruce e Oscar Stevenson), será de

suma importância para realização de diagnóstico que permita traçar as metas a serem perseguidas.

Com relação aos casos do interior do Rio de Janeiro, a Sra. **Eliana Olinda** sugere articulação com a Secretaria de Assistência Social Estadual, vez que a referida Secretaria pode atuar em parceria com a Assistência Municipal.

Em prosseguimento, a Juíza **Ariadne Villela Lopes** ressalta a importância da presente Comissão, e esclarece que, apesar da lei possibilitar a retirada da criança da célula familiar, tal prática é a pior alternativa. Assim sendo, defende a necessidade de se manter a criança no núcleo familiar, e depois na família extensa, como opção adequada, levando-se em consideração o melhor interesse da criança/adolescente.

Após, a Sra. **Aline Camilo**, Coordenadora das Unidades Prisionais Femininas do Estado do Rio de Janeiro, menciona sobre a questão da visitação extra, que é um dos eixos do Amparando Filhos. Pontua que encontra dificuldades de executá-la, por conta das autorizações. Assevera que, por se tratar de filhos e filhas, não se consegue fazer simplesmente uma autorização de visitação para colocar as crianças dentro do sistema prisional, para visitarem suas mães que estão encarceradas. Assim sendo, sugere uma discussão sobre o tema, para que seja possível superar os entraves burocráticos.

Complementando, a Sra. **Eliana Olinda** sugere que seja realizada articulação pelo Colegiado da CEVIJ com as Varas e Juízes da Infância e da Juventude, para tentar superar os entraves burocráticos, de forma que os filhos de mães encarceradas possam visitá-las.

Em prosseguimento, a presente Comissão delibera por solicitar, através de e-mail, à Sra. Aline Camilo, que efetue o levantamento nas 5 (cinco) unidades prisionais femininas, a fim de se conhecer a quantidade de crianças que não visitam suas mães, apontando, também, eventuais entraves que prejudiquem a efetivação da visitação (Deliberação 01)

Após considerações finais, a reunião foi encerrada às 12h32min e sendo designada a próxima reunião para o dia 01.03.2024 às 11h. (Deliberação 02).

### Juíza Ariadne Villela Lopes

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Solicitar, por e-mail, à <b>Sra. Aline Camilo</b> que efetue o levantamento nas 5 (cinco) unidades femininas, a fim de se conhecer a quantidade de crianças que não visitam suas mães, apontando, também eventuais entraves que prejudiquem a efetivação da visitação;	<b>Aline Camilo</b> , Coordenadora das Unidades Prisionais Femininas do Estado do Rio de Janeiro.	<b>Após aprovação da Ata.</b>
02	Expedir convite para a reunião designada para o dia 01.03.2024 às 11h.	<b>SEIJU</b>	<b>Após aprovação da Ata.</b>